



Câmara Municipal de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1189 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (019) 3867 1336

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS - 01/2010

Recurso nº 0680/2010

RECURSO Nº 0680/2010 Câmara Municipal de Jaguariúna.

Recurso Administrativo

Relativo à revisão da totalidade das questões da Prova Dissertativa e também a nota individual de cada questão

Recorrente: Marcia Maria Basaglia - RG:27.804.405/0 - Número de Inscrição 0311

A Comissão do Concurso Público nomeada pela portaria 012/2010, neste ato representada pelo Sra. Creusa Aparecida Gomes, Presidente da Comissão do Concurso, em resposta ao Recurso Administrativo identificado em epígrafe, vem, no uso de suas atribuições, tornar público que:

- (i) A ora Recorrente acertou 63 (sessenta e três) pontos na somatória de pontos referente às quatro questões da Prova Dissertativa, realizada em 16/05/2010, consoante se observa no quadro abaixo:

Questão nº 01 Resposta	Pontuação	Pontuação da Candidata
a) justificativa da necessidade da contratação e a definição do objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, observadas as descrições estabelecidas pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras - SIAFÍSICO II - contendo os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado	3,00	3,00
b) a elaboração da planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras	2,00	2,00
c) a definição: - dos prazos e condições da contratação - do critério de aceitabilidade dos preços - das exigências da habilitação - do prazo de validade das propostas - da redução mínima admissível entre os lances sucessivos - do critério de encerramento da etapa de lances	3,00	3,00
d) o tipo de licitação , no caso do pregão, sempre o de Menor Preço, tendo em vista os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições que deverão ser descritas no edital	3,00	0,00
e) a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários	3,00	3,00
f) a autorização de abertura da licitação	3,00	3,00
g) a designação do pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio	3,00	3,00
Total de Pontos Conhecimento específico	20,00	17,00
Português	5,00	4,00
Total de Pontos	25,00	21,00

Questão nº 02 Resposta	Pontuação	Pontuação da Candidata
a) Inciso I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal <i>Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:</i> <i>I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;</i> <i>II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.</i>	6,00	6,00
b) Inciso I primeiro parágrafo do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal <i>§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:</i> <i>I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;</i>	6,00	0,00



Câmara Municipal de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1189 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (019) 3867 1336

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS - 01/2010

Recurso nº 0680/2010

c) Inciso I primeiro parágrafo do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal		
<i>II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.</i>	8,00	8,0
Total de Pontos Conhecimento específico	20,00	14,00
Português	5,00	5,00
Total de Pontos	25,00	19,00

Questão nº 03 Resposta	Pontuação	Pontuação da Candidata
a) Licitação, modalidade Convite, uma vez que o valor excede a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano.	6,00	0,00
b) Parágrafo 1º artigo 46, lei 8666/93 item III	8,00	8,00
c) Parágrafo 1 artigo 65, lei 8666/93	6,00	0,00
Total de Pontos Conhecimento específico	20,00	8,00
Português	5,00	4,00
Total de Pontos	25,00	12,00

Questão nº4 Resposta	Pontuação	Pontuação da Candidata
Artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna		
Interesse Público	5,00	5,00
Avaliação	5,00	0,00
Licitação	5,00	0,00
Imóveis	2,50	1,00
Moveis	2,50	0,00
Total de Pontos Conhecimento específico	20,00	6,00
Português	5,00	5,00
Total de Pontos	25,00	11,00
Pontuação total	100,00	63,00

Verifica-se que a recorrente obteve na nota final pontuação semelhante a outra candidata cujo número de inscrição é 006. Porém, consoante disposto no item 6.1. do Edital Completo de Abertura das Inscrições nº 01/2010, o critério de desempate é a maior idade, ou seja, a pessoa mais velha.

No caso em tela, a candidata mais velha é a que possui inscrição nº 006 e não a recorrente., conforme pode ser verificado pelos documentos juntados ao processo deste Concurso Público.

Jaguariúna, 07 de junho de 2010

Creusa Aparecida Gomes
Presidente da Comissão do Concurso